

SIC 03/08*

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2008.

PROUNI

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de fevereiro de 2008

Considerando a existência de quantidade relevante de instituições de ensino superior que ainda não haviam finalizado os procedimentos de registro da comprovação de informações dos candidatos pré-selecionados em primeira chamada para as bolsas concedidas no âmbito do Programa Universidade para Todos - ProUni, bem como da emissão de Termos de Concessão de Bolsa ou de Termos de Reprovação, de que trata a Portaria MEC nº 1109, de 22 de outubro de 2007, alterada pela Portaria MEC nº 1232, de 19 de dezembro de 2007, por ocasião do prazo final para tal, e considerando ainda a não circulação do Diário Oficial da União aos fins de semana, bem como os impactos negativos sobre o programa e seus beneficiários da não efetuação de tais procedimentos, determinei à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI / SE / MEC que adotasse as providências necessárias para que o Sistema do ProUni - SISPROUNI possibilitasse, até às 21 horas (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2008, a efetuação dos procedimentos de registro de comprovação de informações de que trata a referida Portaria, ficando, portanto, convalidados, para todos os fins, os procedimentos efetuados nesse período. FERNANDO HADDAD

(DOU de 12/02/2008 – Seção I – p. 5)

Clique [aqui](#), para baixar este SIC no formato PDF.

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof^ª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral
abigail@consae.com.br